



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
4º COMANDO REGIONAL
16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
“BATALHÃO 3º SARGENTO PM RICIERI CHAGAS”**



RELATÓRIO DE IMPRENSA

22 a 23 de Março de 2026

GUARAPUAVA

1. VEÍCULO RECUPERADO

Data/Hora/Local: 22/03/2026 - 13h00mim - Guará.

Descrição: A equipe deslocou-se até o SubDPM de Guará, onde, em contato com o solicitante, 31 anos, este relatou que seu veículo havia sido furtado, e que sabia onde o veículo estava, pois o autor seria o antigo proprietário. Diante das informações, a equipe deslocou-se até o endereço supracitado, onde localizou o veículo VW/Saveiro, estacionado na garagem. Foi realizado contato com o indivíduo, 20 anos, presente no local, o qual confirmou que havia ido até a residência, onde tentou contato com o solicitante para resolver a situação do financiamento do veículo. Como não obteve êxito, acionou um guincho e levou o veículo. Diante dos fatos, a equipe encaminhou o veículo, juntamente com as partes envolvidas, até a 14ª SDP para a realização dos procedimentos cabíveis.

CAMPINA DO SIMÃO

02. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO

Data/Hora/Local: 23/03/2026 - 00h50mim - Centro.

Descrição: A equipe policial recebeu denúncia anônima de que um veículo estaria realizando manobras perigosas. Durante patrulhamento, o automóvel foi localizado e abordado com dois ocupantes, com 46 e 20 anos de idade. Nada de ilícito foi encontrado



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
4º COMANDO REGIONAL
16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
“BATALHÃO 3º SARGENTO PM RICIERI CHAGAS”**



na busca pessoal, porém, em busca veicular, foi localizada uma arma de fogo calibre .22 com uma munição intacta. O condutor apresentava sinais de embriaguez, não possuía habilitação e o veículo apresentava débitos pendentes. Um dos ocupantes apresentava ferimento na cabeça, decorrente de fato anterior à abordagem, sendo encaminhado para atendimento médico. Posteriormente, ambos foram conduzidos à delegacia para as providências cabíveis. O veículo foi recolhido e as notificações aplicadas. O teste do etilômetro, realizado posteriormente, apontou resultado abaixo do limite para configuração de crime de embriaguez ao volante, sendo o condutor somente notificado. Já na delegacia, um dos abordados assumiu a posse da arma de fogo.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
4º COMANDO REGIONAL
16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
“BATALHÃO 3º SARGENTO PM RICIERI CHAGAS”**



APREENSÕES:

Ocorrência: 1





**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
4º COMANDO REGIONAL
16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
“BATALHÃO 3º SARGENTO PM RICIERI CHAGAS”**



Ocorrência: 2



Relatório Confeccionado pela
CENTRAL DE OPERAÇÕES DO 16º BATALHÃO.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ,
“NÓS FAZEMOS A DIFERENÇA”.